



Projeto de Lei Municipal n.º 2732/2022

de 30 de março de 2022.

Cria gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de licenciador ambiental, a qual poderá ser percebida por servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, que estiver lotado e em exercício junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, e formalmente designado para atuar junto ao Departamento de Meio Ambiente no que se refere às atividades de licenciamento ambiental.

Parágrafo Primeiro - A gratificação pelo exercício das funções de que trata o *caput* deste artigo é fixada em R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais) para o servidor, sendo reajustada nos mesmos índices e datas em que for concedido reajuste aos servidores municipais.

Parágrafo Segundo - A gratificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser percebida pelo Servidor enquanto estiver formalmente designado para desempenhar a função de licenciador ambiental, além dos vencimentos normais do cargo efetivo, e integrará o cálculo das férias e da décima terceira remuneração, mesmo que de modo proporcional, enquanto o servidor estiver percebendo tal gratificação.

Parágrafo Terceiro - O Servidor que perceber a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de que trata este artigo não fará jus ao recebimento de horas extras.

Parágrafo Quarto - A gratificação de que trata esta lei não se incorporará ao vencimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,
RS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2732/2022

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial.

Tal gratificação se destina ao Servidor designado para realizar a atividades afetas ao serviço de licenciamento ambiental em âmbito municipal.

Destacamos que, até o presente momento, esta atividade extraordinária, jamais havia sido objeto de remuneração extra.

Entretanto, considerando que estas atribuições não constam nas atribuições específicas de Servidores efetivos, e, entendendo que as mesmas são de alto grau de responsabilidade, encaminha-se o presente Projeto de Lei com o objetivo de remunerar adicionalmente estes serviços.

Diante disto, submetemos a apreciação desta colenda casa legislativa o presente projeto de lei, certos de que ao mesmo tempo será dispensada a atenção devida.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal